



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75/2017.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 56/2017.

VALIDADE: 12 meses

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. HÉLIO KUERTEN BRUNING, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF nº 737.805.709-63, residente e domiciliado nesta cidade, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação da licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, para REGISTRO DE PREÇOS, nº 56/2017, nos termos do Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis, registra os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONSUMÍVEIS (CARTUCHOS DE TINTA E TONER) PARA USO NAS IMPRESSORAS DE PROPRIEDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, observadas as características e demais condições definidas no Edital de Pregão Presencial nº 56/2017 e seus Anexos.

PARÁGRAFO ÚNICO - A quantidade de materiais a ser entregues é estimada naquela descrita no ANEXO VI – TERMO DE REFERÊNCIA, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pelas secretarias solicitantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1. As empresas com o menor preço obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da mesma.

PARAGRAFO PRIMEIRO – As condições de fornecimento dos materiais são as mesmas descritas no item 21 e demais exigências contidas no Edital do Pregão Presencial nº 56/2017 e seus anexos.

PARAGRAFO SEGUNDO – Quando a empresa não tiver condições de fornecer os materiais, será consultada outra empresa para efetuar a entrega, pelo valor registrado na sessão de registro de preço, ou valor menor; o registro de preços não obriga o município a adquirir os itens registrados, das empresas detentoras do direito de preferência, sempre que for possível poderá adquirir os mesmos de outras empresas em condições mais vantajosas para a Municipalidade.

PARAGRAFO TERCEIRO – Quando não possuir justificativa de não entrega a convocada fica sujeita as sanções previstas na legislação vigente.

PARAGRAFO QUARTO – Os materiais deverão ser de boa qualidade e, quando for o caso, deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização. **Os produtos deverão ser originais de primeiro uso e entregues em suas embalagens originais e lacradas. Não sendo aceita, em hipótese alguma, produtos remanufaturados, reciclados, recondicionados ou pirateados.**



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PARAGRAFO QUINTO - Os materiais serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

PARAGRAFO SEXTO - A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

PARAGRAFO SÉTIMO - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

PARAGRAFO OITAVO - Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO, DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

3.1. A Empresa **TECTONER – RECARGA DE TONER LTDA - EPP**, com sede a Rua Neo Alves Martins, nº 274, Zona 03, Maringá-PR, CEP 87050-110 devidamente inscrita no CNPJ nº 01.027.088/0001-06, representada por seu representante legal Sr. Romário Rubens Sylvestre, inscrito no CPF sob nº 586.514.389-15 e portador do RG nº 3.927.461-2 S3P/PR devidamente constituído no Contrato Social, independente de transcrição nesta Ata, é a detentora dos direitos de preferência e não de exclusividade dos itens descritos no item 3.2 desta Cláusula.

3.2. Os itens, os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

LOTE 01 – MATERIAIS CONSUMÍVEIS

ITE M	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	50	Unid.	Toner CE278A para impressora HP	TECTONER	70,00	3.500,00
3	100	Unid.	Toner CE283A para impressora HP	TECTONER	70,00	7.000,00
5	75	Unid.	Toner CB435A para impressora HP	TECTONER	70,00	5.250,00
6	300	Unid.	Toner CE285A para impressora HP	TECTONER	46,00	13.800,00
9	70	Unid.	Toner MX310N/604H para impressora SAMSUNG	TECTONER	155,00	10.850,00
10	12	Unid.	Toner 1025/CF350A/CF351A/CF352A/CF353A para impressora HP	TECTONER	95,00	1.140,00
12	50	Unid.	Cartucho de tinta modelo 60 (colorido) para impressora HP	TECTONER	65,00	3.250,00
14	50	Unid.	Cartucho de tinta modelo 22 (colorido) para impressora HP	TECTONER	60,00	3.000,00

3.2.1 O valor total do fornecedor é de R\$ 47.790,00 (quarenta e sete mil e setecentos e noventa reais).

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1. Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Página 2 de 5



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PARAGRAFO SEGUNDO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES

5.1. À fornecedora serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

- Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;
- Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (meio por cento) do valor total registrado por dia de atraso ou de demora;
- Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se o disposto no parágrafo segundo desta cláusula, com prazo de até 01 (um) dia útil para a efetiva substituição dos produtos.

5.2. Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Três Barras do Paraná, nos casos de:

- Apresentação de documentação falsa;
- Retardamento na execução do objeto;
- Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- Comportamento inidôneo;
- Fraude na execução do contrato;
- Falha na execução do contrato.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Será facultado à fornecedora o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

PARAGRAFO SEGUNDO - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

6.1. O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no órgão oficial do município, não sendo permitida sua prorrogação.

6.2. O prazo de execução se estende ao prazo da vigência, sendo que a forma de execução deverá ocorrer conforme especificado no Edital de Pregão Presencial nº 56/2017.

CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega dos materiais e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- Requisições de entrega dos produtos emitidas pela Secretaria Competente;

Página 3 de 5



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

- b) Certidão de Regularidade Previdenciária;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS.

7.2. As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

- a) 02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.30;
- b) 02.003.04.122.0002.2.005.3.3.90.30;
- c) 03.001.04.122.0003.2.006.3.3.90.30;
- d) 04.001.04.123.0004.2.008.3.3.90.30;
- e) 04.002.04.123.0004.2.009.3.3.90.30;
- f) 04.003.04.123.0004.2.010.3.3.90.30;
- g) 04.004.04.123.0004.2.011.3.3.90.30;
- h) 05.001.04.122.0005.2.013.3.3.90.30;
- i) 06.001.26.782.0006.2.014.3.3.90.30;
- j) 06.002.15.452.0007.2.015.3.3.90.30;
- k) 08.001.08.243.0009.2.023.3.3.90.30;
- l) 08.001.08.244.0009.2.022.3.3.90.30;
- m) 08.003.08.244.0024.2.047.3.3.90.30;
- n) 09.002.12.365.0011.2.032.3.3.90.30;
- o) 10.001.13.392.0013.2.034.3.3.90.30;
- p) 11.001.27.812.0014.2.036.3.3.90.30;
- q) 12.001.20.606.0015.2.037.3.3.90.30;
- r) 09.001.12.361.0010.2.028.3.3.90.30;
- s) 07.001.10.301.0008.2.016.3.3.90.30;
- t) 07.001.10.302.0021.2.017.3.3.90.30.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. As obrigações das partes são as mesmas descritas no Edital de Pregão Presencial nº 56/2017.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

9.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO ÚNICO - Comprovada a alteração dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO/CANCELAMENTO DA ATA

10.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja em seu cancelamento, com as consequências previstas em lei ou regulamento, incluindo as penalidades previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços serão aplicadas as seguintes disposições gerais:

- a) A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

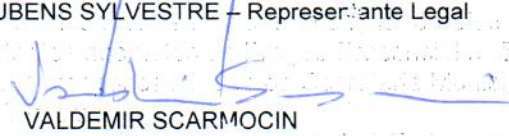
- b) Integram o presente instrumento, independente de transcrição, o edital e anexos, bem como todos os atos praticados constantes nos autos do Pregão Presencial nº 56/2017.
- c) A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Compras.
- d) Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
- e) Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.


Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Três Barras do Paraná, 26 de julho de 2017.


HÉLIO KUERTEN BRUNING
PREFEITO MUNICIPAL


TECTONER – RECARGA DE TONER LTDA - EPP
ROMÁRIO RUBENS SYLVESTRE – Representante Legal


VALDEMIR SCARMOCIN
Pregoeiro


GILBERTO GUISI
Equipe de Apoio


EDENILSON GIANINI
Equipe de Apoio



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONSUMÍVEIS (CARTUCHOS DE TINTA E TONER) PARA USO NAS IMPRESSORAS DE PROPRIEDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**
Contratada: **PILATTI & ZANCANARO LTDA - ME - CNPJ 11.549.362/0001-52**

LOTE 01 - MATERIAIS CONSUMÍVEIS

ITE M	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	100	Unid.	Toner 2612A para impressora HP	HP	68,60	6.860,00
4	75	Unid.	Toner CE505A para impressora HP	HP	81,63	6.122,25
7	70	Unid.	Toner SCX3400/D101 para impressora SAMSUNG	SAMSUNG	105,64	7.394,80
8	70	Unid.	Toner M2020/D111 para impressora SAMSUNG	SAMSUNG	107,80	7.546,00
11	50	Unid.	Cartucho de tinta modelo 60 (preto) para impressora HP	HP	40,18	2.009,00
13	50	Unid.	Cartucho de tinta modelo 21 (preto) para impressora HP	HP	42,14	2.107,00
15	12	Unid.	Cartucho de tinta modelo 105XL (preto, amarelo, azul e magenta), kit com com 04 cartuchos	LEX MARK	126,42	1.517,04

Valor total do fornecedor: R\$ 33.556,09 (trinta e três mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e nove centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**
Contratada: **TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA - CNPJ 01.027.088/0001-06**

LOTE 01 - MATERIAIS CONSUMÍVEIS

ITE M	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	50	Unid.	Toner CE278A para impressora HP	TECTONER	70,00	3.500,00
3	100	Unid.	Toner CE283A para impressora HP	TECTONER	70,00	7.000,00
5	75	Unid.	Toner CB435A para impressora HP	TECTONER	70,00	5.250,00
6	300	Unid.	Toner CE285A para impressora HP	TECTONER	46,00	13.800,00
9	70	Unid.	Toner MX310N/604H para impressora SAMSUNG	TECTONER	155,00	10.850,00
10	12	Unid.	Toner 1025/CF350A/CF351A/CF352A/CF353A para impressora HP	TECTONER	95,00	1.140,00
12	50	Unid.	Cartucho de tinta modelo 60 (colorido) para impressora HP	TECTONER	65,00	3.250,00
14	50	Unid.	Cartucho de tinta modelo 22 (colorido) para impressora HP	TECTONER	60,00	3.000,00

Valor total do fornecedor: R\$ 47.790,00 (quarenta e sete mil e setecentos e noventa reais)

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado nas Atas de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 meses, a contar da sua publicação.

Data: 26/07/2017.

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Presencial SRP Nº 56/2017.

LOTE 01 – MATERIAL ELÉTRICO

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	300	Unid.	CONECTOR PERFORANTE 16-120 MM MÉDIO	SC CABLE	6,58	1.974,00
20	100	Unid.	PARAFUSO ROSCA DUPLA 5/8X12-16X300MM	ROMAGNOLE	8,65	865,00
32	8	Unid.	DISJUNTOR BIFÁSICO 100A	SOPRANO	60,66	485,28
33	1.000	M	CABO PP FLEXÍVEL 3X10MM	SC CABLE	10,81	10.810,00

Valor total do fornecedor: R\$ 14.134,28 (quatorze mil, cento e trinta e quatro reais e vinte e oito centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Contratada: **CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÕES DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – CNPJ 10.583.036/0001-07**

LOTE 01 – MATERIAL ELÉTRICO

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	500	M	CABO ALUMÍNIO QUADRUPLIX 25MM LIGA CA	CORFIO	7,63	3.815,00
9	30	Unid.	DISJUNTOR TRIFÁSICO 50A CURVA C BFAZ4-C50/3 3KA	ENERBRAS	27,09	812,70
11	50	Unid.	LÂMPADA MISTA 160W E-27	OUIROLUX	10,17	508,50
16	700	Unid.	LÂMPADA VAPOR SÓDIO 70W OVOIDE	OUIROLUX	15,35	10.745,00

Valor total do fornecedor: R\$ 15.881,20 (quinze mil, oitocentos e oitenta e um reais e vinte centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Contratada: **COMERCIAL ÔNIX LTDA – ME – CNPJ 17.659.287/0001-69**

LOTE 01 – MATERIAL ELÉTRICO

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	150	Unid.	BRAÇO GALVANIZADO BR-1 PADRÃO COPEL 1,0M	ALMIRANTE ILUMINAÇÃO	12,00	1.800,00
2	50	Unid.	BRAÇO GALVANIZADO BR-2 PADRÃO COPEL 3,0M	ALMIRANTE ILUMINAÇÃO	76,15	3.807,50
3	2.000	M	CABO FLEXÍVEL 2,50MM 750V	PW	0,66	1.320,00
10	100	Unid.	FITA ISOLANTE 18MMX20M	DECORLUX	2,64	264,00
12	50	Unid.	LÂMPADA VAPOR MERCÚRIO 125W OVOIDE	GOLDEN	8,50	425,00
13	50	Unid.	LÂMPADA VAPOR MERCÚRIO 80W OVOIDE	GOLDEN	8,45	422,50
15	150	Unid.	LÂMPADA VAPOR SÓDIO 400W OVOIDE	GOLDEN	32,17	4.825,50
17	150	Unid.	LUMINÁRIA OVAL ALUMÍNIO LM-1 E27 PADRÃO COPEL ABERTA SEM ACRÍLICO	ALMIRANTE ILUMINAÇÃO	26,20	3.930,00
18	50	Unid.	LUMINÁRIA OVAL ALUMÍNIO LM-3 E-40 ABERTA PADRÃO COPEL	ALMIRANTE ILUMINAÇÃO	38,95	1.947,50
19	5	Unid.	DISJUNTOR BIFÁSICO 70A	SIBRATEC	23,50	117,50
21	50	Unid.	REATOR VALOR MERCÚRIO COM BASE 125W AFP EXT	ALMIRANTE ILUMINAÇÃO	41,65	2.082,50
22	50	Unid.	REATOR VAPOR MERCÚRIO COM BASE 80W AFP EXT	ALMIRANTE ILUMINAÇÃO	40,30	2.015,00
23	100	Unid.	REATOR VAPOR SÓDIO/MET COM BASE 250W AFP EXT	ALMIRANTE ILUMINAÇÃO	53,90	5.390,00
24	80	Unid.	REATOR VAPOR SÓDIO/MET COM BASE 400W AFP EXT	ALMIRANTE ILUMINAÇÃO	65,82	5.265,60
25	100	Unid.	REATOR VAPOR SÓDIO/MET COM BASE 70W AFP EXT	ALMIRANTE ILUMINAÇÃO	43,88	4.388,00
26	200	Unid.	SOQUETE PORCELANA E-27	DECORLUX	1,00	200,00
27	100	Unid.	SOQUETE PORCELANA E-40	DECORLUX	4,00	400,00
29	500	Unid.	RELE FOTOCELULA MAGNÉTICO 1000W/1800VA 200V RM 74N	ILUMATIC	41,80	20.900,00
30	15	Unid.	DISJUNTOR TRIFÁSICO 50A	SIBRATEC	30,00	450,00
31	15	Unid.	DISJUNTOR BIFÁSICO 50A	SIBRATEC	22,45	336,75
37	150	Unid.	REATOR VAPOR SÓDIO/MET COM BASE 150W AFP EXT	ALMIRANTE ILUMINAÇÃO	49,50	7.425,00

Valor total do fornecedor: R\$ 67.712,35 (sessenta e sete mil, setecentos e doze reais e trinta e cinco centavos).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado nas Atas de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 meses, a contar da sua publicação.

Data: 26/07/2017.

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Presencial SRP Nº 55/2017.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:CF29BD0E

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONSUMÍVEIS (CARTUCHOS DE TINTA E TONER) PARA USO NAS IMPRESSORAS DE PROPRIEDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**
 Contratada: **PILATTI & ZANCANARO LTDA – ME – CNPJ 11.549.362/0001-52**

LOTE 01 – MATERIAIS CONSUMÍVEIS

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	100	Unid.	Toner 2612A para impressora HP	HP	68,60	6.860,00
4	75	Unid.	Toner CE505A para impressora HP	HP	81,63	6.122,25
7	70	Unid.	Toner SCX3400/D101 para impressora SAMSUNG	SAMSUNG	105,64	7.394,80
8	70	Unid.	Toner M2020/D111 para impressora SAMSUNG	SAMSUNG	107,80	7.546,00
11	50	Unid.	Cartucho de tinta modelo 60 (preto) para impressora HP	HP	40,18	2.009,00
13	50	Unid.	Cartucho de tinta modelo 21 (preto) para impressora HP	HP	42,14	2.107,00
15	12	Unid.	Cartucho de tinta modelo 105XL (preto, amarelo, azul e magenta), kit com com 04 cartuchos	LEX MARK	126,42	1.517,04

Valor total do fornecedor: R\$ 33.556,09 (trinta e três mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e nove centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**
 Contratada: **TECTONER – RECARGA DE TONER LTDA - CNPJ 01.027.088/0001-06**

LOTE 01 – MATERIAIS CONSUMÍVEIS

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	50	Unid.	Toner CE278A para impressora HP	TECTONER	70,00	3.500,00
3	100	Unid.	Toner CE283A para impressora HP	TECTONER	70,00	7.000,00
5	75	Unid.	Toner CB435A para impressora HP	TECTONER	70,00	5.250,00
6	300	Unid.	Toner CE285A para impressora HP	TECTONER	46,00	13.800,00
9	70	Unid.	Toner MX310N/604H para impressora SAMSUNG	TECTONER	155,00	10.850,00
10	12	Unid.	Toner 1025/CF350A/CF351A/CF352A/CF353A para impressora HP	TECTONER	95,00	1.140,00
12	50	Unid.	Cartucho de tinta modelo 60 (colorido) para impressora HP	TECTONER	65,00	3.250,00
14	50	Unid.	Cartucho de tinta modelo 22 (colorido) para impressora HP	TECTONER	60,00	3.000,00

Valor total do fornecedor: R\$ 47.790,00 (quarenta e sete mil e setecentos e noventa reais)

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado nas Atas de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 meses, a contar da sua publicação.

Data: 26/07/2017.

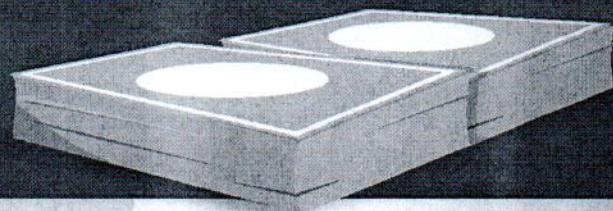
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Presencial SRP Nº 56/2017.

Publicado por:
 Vanessa Macagnan
Código Identificador:A0F35DBE

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
 UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS
 CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
 MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS
 PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
41. 3223.5733
diariooficial@amp.org.br

AMP
 ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ